



LGBTQIAPN+

**Um guia para todos:
entendendo a diversidade
sexual e de gênero**





APRESENTAÇÃO

Esta cartilha tem como objetivo ampliar o entendimento e promover o respeito à diversidade sexual e de gênero, contribuindo para o enfrentamento à **LGBTIfobia**.

A publicação apresenta conceitos fundamentais como sexo, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, além de explicar o significado da sigla **LGBTQIAPN+** e suas múltiplas dimensões.

O material também detalha os diferentes tipos de violência LGBTfóbica (física, psicológica, verbal, entre outras) e reforça a importância de denunciar essas violações. Para isso, indica canais de denúncia e serviços de apoio às vítimas, como delegacias especializadas, ouvidorias e centros de referência.

Além disso, oferece orientações sobre o uso de uma linguagem inclusiva e respeitosa, estimulando a construção de ambientes mais seguros, acolhedores e equitativos para todas as pessoas.

FICHA TÉCNICA

Ronaldo Ramos Caiado

Governador do Estado de Goiás

Daniel Elias Vilela

Vice-governador do Estado de Goiás

Gracinha Carvalho Caiado

Coordenadora do Goiás Social

Wellington Matos Dias

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Silvana Cruz Fuini

Subsecretária de Execução de Política Social

Ana Luísa Freire

Superintendente dos Direitos Humanos

Rogério Araújo da Silva

Gerente da Diversidade Sexual e presidente do Comitê Estadual de Enfrentamento à LGBTFobia no Estado de Goiás

Redação

Rogério Araújo da Silva

Pamela Morgana Dias Bueno

Leonardo Tavares Alencar

Diagramação e Projeto Gráfico

Gustavo Raspini Doo

Revisão

Yuri Lopes da Rocha

**Material produzido pela Comunicação Setorial
da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds).**

TERMINOLOGIAS E CONCEITOS

Sexo Biológico: Conjunto de informações cromossômicas que determinam órgãos genitais, capacidades reprodutivas e características fisiológicas secundárias que distinguem fêmeas e machos da espécie humana.

Gênero: Conjunto de representações sociais e culturais de masculinidades e feminilidades construídas a partir da diferença biológica dos sexos.

Identidade de Gênero: É a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Orientação sexual: Atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. Essa atração pode ser por pessoas do mesmo sexo/gênero, do sexo/gênero oposto, ou de ambos os sexos/gêneros, ou mesmo de vários sexos/gêneros.

Sexualidade: Entendida de forma mais ampla, inclui sentimentos, fantasias, desejos, sensações e interpretações.

Cisgênero: Termo que abrange os indivíduos que se identificam, em todos os aspectos, com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento.

Transgênero: Conceito que abrange o grupo diversificado de pessoas que não se identificam, em graus diferentes, com comportamentos ou papéis esperados do gênero que lhes foi atribuído no nascimento.

ENTENDA A SIGLA LGBTQIAPN+

Lésbicas: São mulheres (cis/trans) que sentem atração afetiva/sexual/emocional por outras mulheres (cis/trans).

Gays: São homens (cis/trans) que sentem atração afetiva/sexual/emocional por outros homens (cis/trans).

Bissexuais: Diz respeito as pessoas (cis/trans) que sentem atração afetiva/sexual/emocional pelos gêneros masculino e feminino.

Trans: termo abrangente que inclui pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

- **Transexual:** Pessoas que buscam modificar seu corpo para alinhar à sua identidade de gênero.
- **Travesti:** A travesti foi designada homem ao nascer, mas se reconhece numa identidade feminina.
- **Transgênero:** Termo mais amplo que engloba todas as pessoas cuja identidade de gênero não corresponde ao sexo atribuído ao nascer.



ENTENDENDA A SIGLA LGBTQIAPN+

Queer: Termo utilizado por pessoas que não se identificam com os rótulos tradicionais de gênero e sexualidade, ou que sentem que esses rótulos não são suficientes para descrever suas identidades e sexualidades.

Intersexo: Pessoas que nascem com características sexuais, cromossômicas e hormonais atípicas, interferindo na anatomia sexual, no aparelho reprodutivo, nos padrões bioquímicos, que não se encaixam nas definições típicas de masculino e feminino.

Assexual: Pessoas que sentem pouca ou nenhuma atração sexual.

Pansexual: Pessoa que se interessa afetiva/sexual/emocional por todos os tipos de gêneros e sexualidades.

Não-binário: Pessoas cuja identidade de gênero ou expressão de gênero não está limitada às definições de masculino ou feminino, podendo se identificar como ambos, nenhum ou em um espectro entre os dois.

“+”: O sinal positivo é utilizado para abranger demais identidades ou sexualidades não explicitadas na sigla LGBTQIAPN.





O QUE É LGBTFOBIA?

LGBTfobia é toda ação ou omissão, preconceituosa ou discriminatória, dirigida a indivíduos ou à coletividade, em razão da orientação sexual, sexualidade ou identidade de gênero da(s) vítimas.

A criminalização da **LGBTfobia** no Brasil representa um avanço significativo na luta por igualdade e respeito aos direitos humanos da comunidade LGBTQIAPN+. Essa conquista, que se consolidou com uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019, equiparou atos de discriminação e violência contra pessoas LGBTQIAPN+ ao crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/1989.

A LGBTfobia se manifesta de diversas maneiras. A lei reconhece como formas de violência contra a comunidade LGBTQIAPN+ atos como: violência física, verbal, psicológica, moral, sexual, patrimonial, institucional, bullying e cyberbullying.

No momento da denúncia, é importante que a vítima tenha em mãos documentos pessoais, e, se possível:

- Informações que possam identificar o agressor.
- Contato da vítima, do agressor e testemunhas do fato.
- Detalhes sobre o local, horário e a forma do crime praticado.
- Provas documentais ou testemunhais da violência ou ameaça sofrida.
- Vídeos, mensagens de texto, prints dos posts ofensivos.

TIPOS DE VIOLÊNCIA LGBTFÓBICA



Discriminação: qualquer forma de distinção, segregação, prejuízo ou tratamento diferenciado de alguém, em razão de características pessoais, orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia, crença, idade, origem social, entre outras.



Violência física: ato de agressão física que se traduz em marcas visíveis ou não, violência intencional com impacto no corpo e na integridade física que se traduz em lesões, ferimentos, fraturas, hematomas, mutilações ou mesmo morte.



Violência psicológica: Causar dano emocional que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, por qualquer meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica.



Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.



Violência sexual: definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como "todo ato sexual, tentativa de consumar um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar, ou usar de qualquer outro modo, a sexualidade de uma pessoa, por meio da coerção, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho".



Violência institucional: ação ou omissão de instituições, equipamentos públicos ou privados estabelecidos por lei, ou intervenção arbitrária, autoritária ou excessiva de profissionais vinculados ao Estado, que deveriam garantir proteção às pessoas;



Bullying: prática reiterada e habitual de atos de violência física, verbal ou psicológica, de modo intencional, exercida por indivíduo ou grupo de indivíduos contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir, causar dor ou sofrimento, angústia ou humilhação à vítima, inclusive, por meio de exclusão social.



Cyberbullying: é o bullying realizado por meio das tecnologias digitais. Pode ocorrer nas mídias sociais, plataformas de mensagens, plataformas de jogos e celulares. É o comportamento repetido, com intuito de assustar, enfurecer ou envergonhar aqueles que são vítimas.

FIQUE ATENTO ÀS SEGUINTE SITUAÇÕES

Caso a LGBTfobia tenha acontecido na internet, seja em redes sociais ou aplicativos de mensagens, deve-se fazer o print de todas as telas possíveis, buscando registrar a maior quantidade de informações. Dessa forma, a violência ou ameaça poderá ser provada e os autores responsabilizados.

Caso o crime de LGBTfobia tenha acontecido no âmbito da administração pública, deverá ser informado/registrado junto à ouvidoria e/ou departamento de ética e disciplina do respectivo órgão.

Se a LGBTfobia ocorrer em empresa privada, o fato também deverá ser informado à ouvidoria da respectiva empresa, e solicitada a cópia de registro para fins de prova e acompanhamento.

A comunicação da ameaça ou violência LGBTfóbica aos órgãos, entidades ou empresas não substitui a denúncia, que deverá ser feita na delegacia de polícia mais próxima, ou pela internet.

CANAIS DE DENÚNCIA

Delegacia Estadual de Atendimento às Vítimas de Crimes Raciais e de Intolerância (Deacri)

Atendimento: registro de denúncias de LGBTfobia.

Telefone: (62) 99288-6108 e (62) 98495-2047

E-mail: geacri-goiania@policiacivil.go.gov.br e
geacri.pcgo@gmail.com

Endereço: Praça do Violeiro, Praça Padre Romão Cícero, Av. Solar,
St. Urias Magalhães, Goiânia-GO - 74565-630

Polícia Militar do Estado de Goiás (PM-GO)

Atendimento: urgências e emergências policiais com risco à vida deverão ser informadas imediatamente.

Telefone: 190

Delegacias de Polícia

Seja na capital ou no interior, as denúncias podem, e devem, ser registradas. Procurar uma delegacia de polícia especializada (de preferência), ou não, e fazer o Registro de Atendimento Integrado (RAI). Só assim, as autoridades terão conhecimento do fato e poderão promover a investigação do crime.

O registro também pode ser feito acessando o QR CODE



Disque Direitos Humanos

O **Disque 100** funciona 24 horas, inclusive, aos finais de semana e feriados. Recebe denúncias de violência, dá orientações e entra em contato com órgãos competentes, caso a violência ainda esteja em curso. Qualquer violência à LGBTs é atentado aos direitos humanos e pode ser denunciada neste canal.

Disque 180 - Violência contra a mulher

Direcionada ao atendimento exclusivo de mulheres vítimas de violência, o **180** deve receber as denúncias, atendê-las e direcioná-las, sejam as vítimas mulheres cis ou trans.

Ministério Público do Estado de Goiás (MP-GO)

Responsável pela ordem jurídica e observância das leis, o Ministério Público deve atuar na defesa da segurança e dignidade da população LGBTQIAPN+. Por meio do Centro de Apoio Operacional (CAO) - Direitos Humanos, o MP tem atuação extensiva a essa população.

Endereço: Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lt. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO

Telefone: (62) 3243-8203/8711/8347

Denúncias: nucleodiversidade@mpgo.mp.br

Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO)

Compete à Defensoria Pública, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. A Defensoria deve atender as vítimas de violência LGBTfóbica, desde que vulneráveis.

Telefone: (62) 3602-1224 / 3201-3900 / 98322-0574

E-mail: atendimentogoiania@defensoria.go.def.br

Informações sobre horários de atendimento, unidades e plantões:



Comitê Estadual de Enfrentamento à LGBTfobia no Estado de Goiás (Comeelg)

O Comeelg acompanha as denúncias de violência contra a população LGBTQIAPN+.

Telefone: (62) 98104-5871 / 3270-9643

E-mail: lgbtfobia@goias.gov.br

Denúncia:



Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA)

Quando a vítima do crime de LGBTfobia for criança ou adolescente, o caso pode ser encaminhado à DPCA, especializada nesse tipo de infração.

Endereço: Rua C-190, esquina com a C-107, Qd. 226, Lt. 13, Jardim América, Goiânia-GO

Telefone: 3286-1540 / 3286-1298 / 3286-1552

E-mail: dPCA-goiania@policiacivil.go.gov.br

Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás (SES)

Caso a violência ocorra no âmbito da saúde estadual, a denúncia também deve ser feita nos canais da ouvidoria da secretaria.

Telefone: 0800.543.3700

Site:



ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL

Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas)

Acompanhamento e acolhimento socioassistencial a pessoas e/ou famílias vítimas de violência de qualquer tipo ou ameaça. Em Goiás, 101 municípios contam com unidades do Creas. Em Goiânia, são cinco pontos de atendimento.

Encontre o Creas mais próximo
acessando o QR Code



Centro de Referência de Assistência Social (Cras)

Responsável pela prevenção à violência, orienta indivíduos em situação de vulnerabilidade sobre programas assistenciais.

Encontre o Cras mais próximo
acessando o QR Code



